



DECRETO Nº 2.441 de 11 de Maio de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.967 de 08 de Maio de 2020, que estendeu o prazo da quarentena no Estado de São Paulo até 31 de Maio de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto Municipal 2.429 de 22 de Março de 2020, terão validade até o dia 31 de Maio de 2020, podendo ser reavaliadas ou prorrogadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia de coronavírus.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 11 de Maio de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e afixado no mural da Prefeitura.

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SETOR